



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

INSC. 75680225/0001 82

DECRETO N. 001/2.021

PUBLICADO
Em 14 / 01 / 2021
Edição: 2179
Jornal: Diário Oficial

SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM - PARA O CÁLCULO DAS TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2.021.

O Prefeito do Município de Palmital – PR, no exercício das suas atribuições legais contidas no Artigo 83, da Lei da Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício financeiro do ano de 2.021 será corrigido na proporção de 3,93 %, conforme estimativa do índice do INPC/IBGE (abaixo transcrito) e em conformidade com o Art. 450 da Lei Municipal n. 46/2005, passando a corresponder à R\$ 103,93 (Cento e Três Reais e Noventa e Três Centavos):

ESTIMATIVA ACUMULADO NO ANO DE 2.020 (INPC)	VALOR CORRIGIDO DA UFM
3,93%	R\$ 103,93

Art. 2º - O percentual acima citado, bem como o valor nominal da UFM, será também utilizado para correção dos Impostos e Taxas de Serviços Públicos Municipais no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 11 de Janeiro de 2021.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal